



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 29/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E POLIMENTO DE PORTÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solda e polimento de portão, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço tem por finalidade a manutenção do portão para uso de portador de deficiência física desta IES, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solda e polimento de portão, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. Conforme empresa abaixo:

JOAO ROBERTO CHAVES 90473191172 inscrito no CNPJ: 46.925622/0001-21 com endereço na Rua Tamandaré n° 880, Setor Oeste - Goiatuba - GO, neste ato representado por João Roberto Chaves residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos





reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S	SOLDA E POLIMENTO PORTÃO DE INOX	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTA	R\$ 1.500,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 12 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG





EXTRATO DA DISPENSA – Nº 29/2023

PROCESSO: 2023010310

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solda e polimento de portão, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: JOAO ROBERTO CHAVES 90473191172

CNPJ: 46.925.622/0001-21

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S	SOLDA E POLIMENTO DE PORTÃO DE INOX	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTA	R\$ 1.500,00				

Assinatura: 11/04/2023

Vigência: 12/04/2023 à 12/05/2023

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 12 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG